



4543761



00135.213874/2024-85



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, Quadra 9, Lote C, 8º Andar, Asa Sul,  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br>

**EDITAL Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 00135.213874/2024-85

**OBJETO:** RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL 01/2024 PARA COMPOR O CPA/Conanda, Gestão 2025-2026

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA faz publicar a seguinte RETIFICAÇÃO do Resultado Preliminar do Edital nº 01/2024 de seleção de organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais que indicaram adolescentes de grupos sociais diversos para integrarem o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, Gestão 2025-2026, conforme previsto na art. 4º, II, da Resolução nº 191, de 7 de junho de 2017, na Resolução nº 201, de 9 de novembro de 2017 e Resolução nº 224, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado das fases de habilitação ou de seleção até o dia 26 de setembro de 2024, por meio do endereço eletrônico [participacpa@mdh.gov.br](mailto:participacpa@mdh.gov.br).

Instituições que não encaminharam a documentação completa conforme solicitada no edital e, portanto, foram desclassificadas.

Instituição	Grupo Social	Documentos Faltantes
Plan International Brasil	Meninas	- Formulário de Identificação da Adolescente Indicada
Grupo nós - Instituto Fazendo História	Em acolhimento	- Autorização do responsável legal do adolescente para a inscrição e a eventual participação no CPA; - Autorização do uso de imagem do Adolescente indicado; - Autorização do uso de imagem do Adolescente assinado pelo responsável legal do (a) adolescente indicado (a) - Comprovante de residência do (a) adolescente indicado (a); - RG e CPF do (a) adolescente indicado(a); e - RG e CPF dos responsáveis pelo (a) adolescente indicado(a)

Leia-se:

Instituições que não encaminharam a documentação completa conforme solicitada e/ou em desacordo com os critérios para credenciamento exigidos no Edital e, portanto, foram desclassificadas.

<b>Instituição</b>	<b>Grupo Social</b>	<b>Motivo da Desclassificação</b>
Plan International Brasil	Meninas	- Não enviou o Formulário de Identificação da Adolescente Indicada
Grupo nós - Instituto Fazendo História	Em acolhimento	Não enviou: - Autorização do responsável legal do adolescente para a inscrição e a eventual participação no CPA; - Autorização do uso de imagem do Adolescente indicado; - Autorização do uso de imagem do Adolescente assinado pelo responsável legal do (a) adolescente indicado (a) - Comprovante de residência do (a) adolescente indicado (a); - RG e CPF do (a) adolescente indicado (a); e - RG e CPF dos responsáveis pelo (a) adolescente indicado (a)
Fórum de juventudes do cabo	Juventude	- Não enviou a documentação exigida
Senai	Estudante	- Não enviou a documentação exigida
Associação Projeto Visão Águia- Casa Lar Aba Pai	Em acolhimento	- Não enviou a documentação exigida
Centro Integrado de Cidadania (CIC) Eduardo Von Zuben	Escola	- Não enviou a documentação exigida
Instituto Leonardo Murialdo	Atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	- Indicou adolescente com 17 anos: em desacordo com o item 2.7 do Edital
Associação Guarda Mirim	Em acolhimento	- Não enviou a documentação exigida
Guarda mirim	Em acolhimento	- Não enviou a documentação exigida
Associação Guarda Mirim de Londrina	Em acolhimento	- Não enviou a documentação exigida
Guarda mirim csu	Em acolhimento	- Não enviou a documentação exigida
Fundação Renascer do Estado de Sergipe	Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	- Não se enquadra no item 2.1 do Edital: não é instituição exclusiva da sociedade civil e - Não enviou a documentação exigida.
Movimento dos Povos Tradicionais das Cidades	Comunidades tradicionais (Quilombolas, e povo de terreiro)	- Não enviou a documentação exigida
Na Bike com Deficientes Visuais	Adolescentes com deficiência	- Não enviou a documentação exigida
Hotelzinho São Vicente de Paulo	Em acolhimento	- Não enviou a documentação exigida
Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida	Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	- Não enviou a documentação exigida
Prefeitura Municipal de Sobralia	Participante do conselho CMDCA, grupos da igreja, e grupos do CRAS	- Não se enquadra no item 2.1 do Edital: não é instituição exclusiva da sociedade civil e - Não enviou a documentação exigida.
Conferência estadual do direito das crianças e do adolescente	Conferência estadual	- Não se enquadra no item 2.1 do Edital: não é instituição exclusiva da sociedade civil e - Não enviou a documentação exigida.

Movimento internacional da juventude	Meninas	- Não se enquadra no item 2.1 do Edital: não possui 2 anos de existência e - Não enviou o Formulário de Identificação do (a) adolescente indicado (a), a carta de recomendação, de uma lauda, do adolescente pela entidade que o inscreveu, justificando a indicação e descrevendo a experiência de participação do adolescente em processos focados na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado e o comprovante de residência da adolescente indicada.
Instituto Vó Cidália Jesus o Pão Da Vida	Em acolhimento	- Não enviou a documentação exigida
Taynara Da Silva Alexandre		- Não se enquadra no item 2.1 do Edital: é pessoa física
Associação Sempre Juntos	População Negra; Meninas; Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Intersexos; Adolescentes Aprendizizes; Moradores de Periferias e Favelas;	- Não enviou a documentação exigida
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Grupo Social de Crianças e Adolescentes Em Situação De Vulnerabilidade Social	- Não se enquadra no item 2.1 do Edital: não é instituição exclusiva da sociedade civil.
Coletivo Movidade	Adolescente membro do Coletivo Movidade - Movimento pela Oportunidade	- É um coletivo vinculado à Instituição Rede Cidadã que fez a inscrição.
Ação Social Esperantinense - ASESP	Meninas; Povos e comunidades tradicionais; Em acolhimento institucional; Adolescentes aprendizizes; Outros	- Não enviou a documentação exigida
Associação Jequiense de Cegos- AJECE	Adolescente com Deficiência	- Não enviou a documentação exigida

MARINA DE POL PONIWAS

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Pol Poniwas**, **Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4543761** e o código CRC **DA8EC3AD**.

Referência: Processo nº 00135.213874/2024-85

SEI nº 4543761

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva  
Atualização: Agosto/2019